

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 18, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 22527 – 06.06.2025 – SEXTA-FEIRA – PÁGINA 4

Aprova a ampliação do número de tiragens referentes ao informativo Violências Contra a Pessoa Idosa com recurso do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina.

O Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), em reunião da Mesa Diretora, *ad referendum*, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o CEI-SC e o Decreto nº 20, de 10 de fevereiro de 2023, art. 5º, inciso X. e ainda:

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC “*VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC*”.

CONSIDERANDO a Resolução CEI nº 05, de 26 de setembro de 2023 que aprova o número de 10.000 (dez mil) tiragens referentes ao informativo Violências Contra a Pessoa Idosa, com objetivo de divulgar no Estado de Santa Catarina as violências e suas diversas formas, bem como atender ao art. 6º do Estatuto da Pessoa Idosa onde diz que “*todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento*”;

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação para o exercício de 2025 do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC), subação 15053 - realizar ações de combate a violência contra a pessoa idosa - produzir material de sensibilização e orientação sobre a violência contra a Pessoa Idosa;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação de 10.000 (dez mil) para 20.000 (vinte mil) tiragens do informativo Violências contra a Pessoa Idosa, com recurso do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC), subação 15053, conforme Plano de Ação e Aplicação para o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 04 de junho de 2025.

Fábio Marcelo Matos



Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA (CEI-SC)**

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)

(assinado digitalmente)